



MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 239

Rúbrica: 12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

ILPIS ANASTÁCIO - MS

CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS

MEMORIAL DESCRITIVO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. OBJETIVO	4
3. MATERIAIS E MÃO DE OBRA	5
4. SERVIÇOS PRELIMINARES	5
5. FUNDAÇÃO	6
6. IMPERMEABILIZAÇÃO	7
7. SUPRAESTRUTURA	7
8. LAJE PRÉ MOLDADA	8
9. ALVENARIA	8
10. REBOCO	9
11. COBERTURA	9
12. PINTURA, REVESTIMENTO E ACABAMENTO	10
12.1. CHAPISCO	11
12.2. EMBOÇO/MASSA ÚNICA	11
12.3. REVESTIMENTO	12
12.4. PINTURA TETO	13
12.5. PINTURA EXTERNA	13
13. ESQUADRIAS	13
13.1. PORTAS	13
13.2. JANELAS	13
13.3. PEITORIS	14
13.4. VIDROS	14
13.4.1. Vidro transparente	14
14. SISTEMAS DE PISO	14
15. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	16
15.1. SISTEMA DE ÁGUA FRIA POTÁVEL	17
15.1.1. Rede de Distribuição	17
15.2. TUBULAÇÕES EMBUTIDAS	18
15.3. TUBULAÇÕES AÉREAS	18
15.4. TUBULAÇÕES ENTERRADAS	19
15.5. MEIOS DE LIGAÇÃO	19
15.6. GERAL	20
15.7. ÁGUA FRIA	21
15.8. LOUÇAS SANITÁRIAS	21
15.9. METAIS SANITÁRIOS	21
15.10. ACESSÓRIOS	22
15.11. BANCADAS DE GRANITO	22
15.12. VASO SANITÁRIO PCD	22



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

15.13. TORNEIRA PARA BANHEIROS	22
16. INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS	23
16.1. ESGOTO	23
16.2. ÁGUA PLUVIAL	23
17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	24
17.1. INTERRUPTORES	24
17.2. LUMINÁRIAS	24
17.3. CABOS E FIOS	24
18. CALÇADAS	24
19. COBERTURA PASSARELA	25
20. RAMPA ACESSÍVEL - GUARDA-CORPO E CORRIMÃO	26
21. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	27
21.1. TRANSPORTE DE ENTULHO	27
21.2. PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA	27
21.3. PORTÃO DE CORRER	27
24. SERVIÇOS FINAIS	28
24.1. LIMPEZA DA OBRA	28
24.2. PISOS E PAREDES	28
24.3. VIDROS	29
24.4. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS	29



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo tem como objetivo apresentar, de forma clara e detalhada, as especificações técnicas referentes à execução da obra da Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, no município de Anastácio/MS. A edificação será construída em alvenaria estrutural, com cobertura em telha de fibrocimento e laje em áreas específicas, obedecendo às normas técnicas vigentes e às diretrizes estabelecidas nos projetos arquitetônico, estrutural, hidrossanitário e elétrico.

A obra será executada com recursos próprios do Município e mão de obra da Secretaria Municipal de Obras, conforme planejamento e cronograma físico-financeiro previamente definidos.

Este documento estabelece os critérios de execução dos serviços, materiais empregados, métodos construtivos e cuidados técnicos a serem seguidos, com o intuito de garantir qualidade, durabilidade e funcionalidade à edificação, especialmente considerando a natureza social e a função assistencial da instituição destinada ao acolhimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

2. OBJETIVO

A obra consiste na construção de uma ILPI com infraestrutura adequada ao acolhimento e cuidado de idosos, promovendo qualidade de vida, segurança e autonomia dos usuários. A edificação será composta por dormitórios adaptados, sanitários acessíveis, áreas de convivência, refeitório, cozinha, lavanderia, setor administrativo, horta, pátios e área externa com paisagismo.

Todos os materiais e acabamentos deverão ser resistentes ao uso contínuo e facilitar a manutenção e a limpeza, considerando o caráter institucional da edificação.

Serão executados os seguintes serviços:

- Instalação do canteiro de obras (tapumes, placas, containers);
- Limpeza do terreno e remoções de camada vegetal e resíduos;
- Execução de fundações (estacas escavadas, blocos de coroamento e viga baldrame);
- Construção da estrutura em concreto armado (pilares, vigas, lajes e vergas);
- Levantamento de alvenarias internas e externas com blocos cerâmicos e elementos vazados;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

- Instalação de esquadrias em alumínio e madeira, vidros e acessórios;
- Execução de lajes pré-moldadas e sistema de cobertura com telhas de fibrocimento e metálicas termoacústicas;
- Instalação de forro de gesso e molduras;
- Aplicação de revestimentos (cerâmicos, granilite, porcelanato, pintura acrílica, pintura epóxi e textura);
- Instalação dos sistemas hidrossanitário e elétrico completos (água fria, esgoto, iluminação, tomadas, quadros e cabos);
- Montagem de louças, metais e acessórios, inclusive peças adaptadas para banheiros PCD;
- Instalação de bancadas, mobiliários fixos e armários em MDF;
- Execução de calçadas, passeios com piso intertravado e guias de meio-fio;
- Implantação de piso podotátil, rampas acessíveis com guarda-corpo e corrimão;
- Instalação de cobertura metálica sobre passarela e pergolado de madeira;
- Execução de paisagismo com plantio de grama esmeralda;
- Instalação de portão metálico de correr;

3. MATERIAIS E MÃO DE OBRA

Todos os materiais utilizados na execução da obra deverão ser novos, de primeira qualidade, isentos de qualquer defeito que comprometa sua durabilidade, resistência ou estética. Os materiais deverão atender às especificações constantes neste memorial e nos projetos executivos, bem como às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

A mão de obra será fornecida pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Anastácio, composta por profissionais qualificados e supervisionados por equipe técnica capacitada, a fim de garantir a correta execução dos serviços e o atendimento aos padrões estabelecidos nos projetos.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início das etapas construtivas propriamente ditas, deverão ser executados os serviços preliminares necessários à implantação da obra, conforme detalhado a seguir:



MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha. 244

Rúbrica: ML

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

Limpeza do terreno: remoção de entulhos, vegetação rasteira e quaisquer obstáculos que possam comprometer a execução segura e adequada dos serviços.

Locação da obra: deverá ser realizada com base nas referências do projeto arquitetônico, utilizando instrumentos adequados e obedecendo às cotas e alinhamentos definidos, sob supervisão técnica.

Instalação do canteiro de obras: compreende a delimitação da área de trabalho, instalação de tapumes provisórios, áreas de apoio e depósito de materiais, observando as condições de segurança e organização do ambiente.

Ligação provisória de energia e água: serão providenciadas conexões temporárias de energia elétrica e abastecimento de água, essenciais ao andamento dos serviços.

Execução de placa de obra: conforme legislação vigente, deverá ser instalada placa contendo as informações da obra, do responsável técnico e dos órgãos envolvidos.

Todos os serviços deverão respeitar as normas de segurança do trabalho, higiene e meio ambiente, além de atender às exigências técnicas e legais aplicáveis.

5. FUNDAÇÃO

A fundação da edificação será executada conforme as especificações constantes no projeto estrutural, adotando-se o sistema mais adequado às condições do terreno previamente analisado.

De modo geral, será utilizado o sistema de fundações diretas, executadas por meio de sapatas isoladas de concreto armado. As dimensões e profundidades deverão obedecer rigorosamente ao projeto estrutural, respeitando os critérios de carga admissível do solo e as condições de segurança.

Os serviços incluirão a escavação manual ou mecânica dos baldrame, regularização e apiloamento do fundo das valas, montagem das armaduras, concretagem e cura do concreto. Todo o material utilizado, incluindo brita, areia, cimento e aço, deverá estar de acordo com as normas técnicas vigentes.

A execução será acompanhada por profissional habilitado, responsável por assegurar a correta implantação do sistema de fundações e pela emissão de laudo técnico, caso necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

6. IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização será executada em todas as superfícies sujeitas à presença de umidade e infiltrações. Nas fundações e baldrames, será aplicada argamassa polimérica com duas demãos cruzadas sobre base regularizada, inclusive nos pontos de encontro entre alvenaria e estrutura.

Proceder a limpeza das superfícies a impermeabilizar, removendo excessos de argamassa, partículas soltas, materiais estranhos, eliminar gorduras e vestígios orgânicos. Obturar falhas, ninhos ou descontinuidade das superfícies com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. Executar as concordâncias entre as superfícies a impermeabilizar e elementos tais como ralos, grelhas ou tubos.

A impermeabilização de baldrames será com tinta asfáltica em duas demãos. Nas lajes de cobertura e nas jardineiras, será utilizada manta asfáltica aluminizada ou similar, aplicada a quente, com sobreposição mínima de 10 cm nas emendas e rodapés subindo nas alvenarias. As áreas molhadas (banheiros, cozinha, lavanderia e depósitos) receberão sistema de impermeabilização com produtos elastoméricos ou cimento polimérico antes da aplicação do contrapiso e dos revestimentos cerâmicos.

A estanqueidade dos sistemas impermeabilizantes será testada mediante ensaio de estanqueidade, com inspeção visual e liberação expressa pela fiscalização para prosseguimento das camadas subsequentes.

Nenhum serviço de impermeabilização deverá ser executado em superfície úmida ou em dias de chuvas. A execução de cada etapa dos serviços deve ser feita quando a camada anterior tenha cura completa, com intervalo mínimo de 24 horas.

7. SUPRAESTRUTURA

A estrutura da edificação será executada em concreto armado, conforme detalhado no projeto estrutural específico da obra. Compreende pilares, vigas e lajes dimensionados de acordo com as cargas atuantes, atendendo às normas técnicas vigentes, em especial a NBR 6118.

A montagem das formas será realizada com materiais que garantam estanqueidade e estabilidade durante a concretagem, sendo devidamente escoradas e alinhadas. A armação será confeccionada com aço CA-50 e CA-60, cortado, dobrado e montado de acordo com os detalhes do projeto.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente**

A concretagem será feita com concreto dosado em central ou usinado, com resistência característica mínima conforme especificado em projeto ($f_{ck} \geq 20$ MPa, salvo indicação contrária). Serão adotados os procedimentos adequados de adensamento e cura do concreto.

A laje será moldada in loco com uso de vigotas e lajotas cerâmicas ou de concreto, com capa de concreto armado, conforme o sistema adotado e os detalhes do projeto estrutural.

Todos os serviços serão realizados sob acompanhamento técnico, assegurando qualidade, segurança estrutural e conformidade com os projetos complementares.

8. LAJE PRÉ MOLDADA

Serão executadas com elementos pré-fabricados, sendo constituídos de vigotas pré-moldadas e blocos em e ps - poliestireno expandido, (produto termoplástico com estrutura de células fechadas, obtido por expansão do estireno polimerizado) dimensionados segundo os respectivos vãos a vencer. Os blocos serão do tipo e dimensões indicados no projeto de cálculo estrutural. O capeamento será executado com concreto $F_{ck} = 25$ mpa e 4 cm de altura, obedecendo-se, contudo, às recomendações da ABNT, assegurada a contra flecha necessária e indicações do projeto estrutural.

O escoramento deverá ser compatível com as cargas e os vãos a vencer. Em pisos e forros será exigida a colocação de ferragem transversal a nervuras constituídas de ferros 3/16" cada 50 cm e ferragem negativa quando necessário.

9. ALVENARIA

Para a Construção da ILPIs as alvenarias deverão ser executadas conforme as dimensões e os alinhamentos previstos no projeto arquitetônico, deverão ser executadas com tijolos furados, com dimensão de 9 x 19 x 19 cm, assentes em argamassa de cimento e areia, traço 1:8, com adição de aditivo na proporção indicada pelo fabricante, de forma a constituir um rejunte de no máximo 1,5 cm. Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizadas argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente, na proporção de 1:15 à água de amassamento. As alvenarias de elevação serão assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente, evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores. Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria.

As vergas e contra-vergas melhoram a distribuição de cargas, evitam o aparecimento de trincas e impedem esforços sobre as esquadrias. Deverão ser empregadas, em todos os vãos de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

portas e janelas, vergas e contra-vergas (este último, evidentemente, não será empregado em portas). O engastamento lateral mínimo é de 30,0 cm ou 1,5 vezes a espessura da parede, prevalecendo o maior. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos. Além disso, para vãos maiores que 2,40 m, a verga deverá ser estendida até os pilares. As mesmas deverão possuir largura semelhante à do tijolo que constitui a parede, altura mínima de 20 cm, devendo ainda ser armadas com 4 barras de 6,3 mm e estribos de 5,0 mm a cada 20 cm, aço ca-50 e ca-60.

10. REBOCO

Todas as alvenarias internas e externas receberão o tratamento completo de reboco, composto pelas etapas de chapisco, emboço e massa única. O chapisco será aplicado como camada de aderência, utilizando argamassa de cimento e areia média, com aditivo adesivo para garantir maior fixação.

O emboço, por sua vez, será composto por argamassa mista, aplicado em camadas sucessivas até atingir o alinhamento e o prumo da superfície. Nas áreas internas secas, será aplicada massa única com acabamento desempenado ou liso, de acordo com o tipo de revestimento a ser aplicado posteriormente. Já nas áreas molhadas, como sanitários, lavanderia e cozinha, a superfície será regularizada para posterior aplicação de revestimento cerâmico.

As fachadas externas receberão emboço desempenado, com aditivo impermeabilizante para maior durabilidade e resistência à umidade. Todas as superfícies rebocadas serão previamente umedecidas antes da aplicação das argamassas, garantindo aderência adequada.

11. COBERTURA

A cobertura da edificação será composta por estrutura metálica com telhas metálicas termoacústicas (espessura 30 mm) e telhas onduladas de fibrocimento (espessura 6 mm), conforme especificações de cada ambiente. Será utilizada trama metálica com terças e suportes dimensionados conforme projeto estrutural.

Com exceção do refeitório, toda a edificação será composta por laje com cobertura metálica ou em fibrocimento, conforme a especificação de cada bloco. O refeitório, por sua vez, receberá forro em placas de gesso acartonado, compondo uma cobertura leve, com melhor conforto térmico e acústico.

As áreas internas da edificação receberão forro em gesso acartonado, fixado em estrutura metálica do tipo "steelframe", com acabamento em moldura de gesso nos encontros com



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

paredes. A captação de águas pluviais será feita por calhas metálicas em chapa galvanizada nº 24, com 50 cm de desenvolvimento, conectadas a condutores verticais e à rede de drenagem, conforme projeto de águas pluviais.

Será instalado também um pergolado em madeira nobre (maçaranduba, angelim ou equivalente), com fixação sobre base de concreto ancorada em parede existente. Em áreas específicas, será utilizada a laje pré-moldada como forro estrutural. A prova d'água da cobertura será testada e repetida, se necessário, até aprovação formal da fiscalização.

12. PINTURA, REVESTIMENTO E ACABAMENTO

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, com as arestas vivas. Deverão ser fixadas mestras de madeira para garantir o desempenho perfeito. As superfícies a serem revestidas deverão ser limpas com escova seca, de modo a eliminar todas as impurezas, deverão ser isentas de pó, gordura, etc. Antes da aplicação do revestimento, as superfícies deverão ser molhadas abundantemente, devendo permanecer úmidas. O revestimento só poderá ser aplicado após 7 (sete) dias da conclusão da alvenaria e após a cura do concreto. O revestimento da parede só poderá ser executado após serem colocadas e testadas todas as instalações hidráulicas e canalizações que passam por ela, bem como todas as esquadrias.

Quando do corte e assentamento das peças não serão aceitos revestimentos cerâmicos ou de porcelanato com faces expostas que não tenham acabamento de fábrica, ou seja, as peças que forem cortadas devem ser assentadas de forma que as faces talhadas fiquem protegidas. As etapas de revestimento de emboço e reboco poderão ser substituídas por massa única (emboço + reboco), industrializada ou misturada na obra.

As superfícies internas e externas da edificação receberão acabamento conforme o ambiente e o uso previsto. Nas áreas internas secas (salas, dormitórios, corredores), será aplicada pintura com tinta PVA branca, sobre massa única lisa devidamente lixada e selada.

Nas áreas molhadas, como banheiros, cozinha e lavanderia, será aplicado revestimento cerâmico retificado de 30x60 cm, desde o piso até o teto, assentado com argamassa colante industrializada e rejuntado com material flexível à base de epóxi ou acrílico.

As paredes externas receberão textura acrílica projetada sobre emboço desempenado, com pintura acrílica fosca ou semibrilho, resistente à radiação solar e à umidade. O forro de gesso receberá tinta PVA branca em duas demãos após aplicação de fundo preparador. As molduras de gesso nos tetos e as sancas terão acabamento em tinta acrílica.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

As bancadas e soleiras serão executadas em granito verde Ubatuba, polido, com bordas abauladas. Todos os cantos serão arredondados para segurança dos usuários. Nas áreas comuns, será utilizado granilite branco polido, enquanto nas áreas molhadas será aplicado piso fulgê antiderrapante com juntas dilatadas.

12.1. CHAPISCO

Toda a alvenaria a ser revestida será chapiscada depois de convenientemente limpa e umedecida. O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia grossa peneirada de consistência pastosa, com traço de 1:3 e ter espessura máxima de 5mm. O chapisco deverá ser curado, mantendo-se úmido, pelo menos, durante as primeiras 12 (doze) horas. A aplicação de argamassa sobre o chapisco só poderá ser iniciada 24 (vinte e quatro) horas após o término da aplicação do mesmo. Serão chapiscadas todas as superfícies lisas de concreto, como tetos, montantes, vergas e outros elementos da estrutura que ficarão em contato com a alvenaria, inclusive fundo de vigas.

12.2. EMBOÇO/MASSA ÚNICA

O emboço/massa única será executado com argamassa de cimento, cal e areia peneirada, com traço de 1:2:8 e ter espessura máxima de 25 mm. Todas as alvenarias deverão ser emboçadas/massa única, inclusive as que se situarem acima do forro. Para execução do emboço/massa única deverão ser considerados os itens a seguir:

Deverá ser aplicado sobre superfície chapiscada, depois da completa pega da argamassa das alvenarias e dos chapiscos; deve ser espalhada, sarrafeada e comprimida fortemente contra a superfície a revestir, devendo ficar perfeitamente nivelada, alinhada e respeitando a espessura indicada; em seguida, a superfície deverá ser regularizada com auxílio de régua de alumínio apoiada em guias e mestras, de maneira a corrigir eventuais depressões; o tratamento final do emboço/massa única deverá ser feito com desempenadeira, de tal modo que, a superfície apresente paramento áspero para facilitar a aderência dos revestimentos, tais como: reboco, revestimento cerâmicos de paredes e pisos, etc.

Nas alvenarias cujo acabamento final será em revestimento cerâmico, o emboço/massa única deverá ter acabamento perfeito, sem defeitos para que os mesmos não sejam repassados para o revestimento; o emboço/massa única deverá permanecer devidamente úmido, pelo menos, durante as primeiras 48 horas; as aplicações dos revestimentos sobre as superfícies emboçadas só poderão ser efetuadas 72 horas após o término da execução do emboço/massa única.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

Será executada a aplicação de massa corrida duas demãos, lixamento da superfície e após a regularização a aplicação do selador acrílico (duas demãos) posteriormente a secagem, pintura em látex acrílica (duas demãos) na coloração conforme projeto.

Será executado a aplicação de revestimento, porcelanato, na cor branca, conforma especificado em projeto.

Todo material a ser utilizado na execução da pintura deverá ser de 1ª qualidade. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem. Caso apresente vestígio de óleo, gordura ou graxa nas superfícies, os mesmos deverão ser removidos de acordo com orientação do fabricante da tinta a ser aplicada, para que não haja problema com a pintura sobre estas superfícies. Após o lixamento e antes de qualquer demão de tinta, as superfícies deverão ser convenientemente limpas com escovas e panos secos. A poeira deverá ser totalmente eliminada da superfície, porém, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas e lixadas, para que a umidade não prejudique a aderência e nem cause a formação de bolhas, soltando a pintura.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se um intervalo de 24 horas, no mínimo, entre demãos sucessivas, salvo quando indicado de outra forma.

Igual cuidado deverá haver entre demãos de massa, observando-se um intervalo mínimo de 48 horas, após cada demão de massa, salvo quando indicado de outra forma.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em dias chuvosos ou, quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar. As superfícies pintadas deverão ser manuseadas apenas depois de decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante. Durante a aplicação, as tintas deverão ser mantidas homogêneas com consistência uniforme. A mistura, homogeneização e aplicação da tinta deverá estar de acordo com as instruções do fabricante. Todo serviço deverá ser efetuado de maneira esmerada, de modo que as superfícies acabadas fiquem isentas de escorrimientos, respingos, ondas, recobrimentos e marcas de pincel. A superfície acabada deverá apresentar, depois de pronta, textura completamente uniforme, tonalidade e brilho homogêneos.

12.3. REVESTIMENTO

Será executada a instalação de azulejo 20 x 20 cm em todas as paredes dos banheiros do piso ao teto na cor branca, o rejuntamento será feito com espaçamento de acordo com a



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

especificação do revestimento. Os arremates com azulejos, só serão iniciados após todas as louças, divisórias, pisos, tetos, etc., estarem colocados ou assentados.

Serão trocados todos os azulejos que após a colocação e/ou rejuntamento vierem a soar chocho por percussão, apresentarem gretagem ou outro defeito qualquer.

Os azulejos deverão estar de acordo com os detalhes de projeto arquitetônico, bem como, suas especificações.

12.4. PINTURA TETO

O teto deverá ser pintado e deverão impreterivelmente ser previamente lixadas ou escovadas. Sobre a superfície preparada (reboco novo ou pintura antiga), se fará a aplicação e lixamento de fundo selador látex pva, uma demão. Após um período mínimo de 8 horas da aplicação do fundo selador acrílico em pva, deverá ser aplicada no mínimo 2 demãos de pintura com tinta látex em PVA.

12.5. PINTURA EXTERNA

Sobre a superfície de reboco totalmente curado, isento de umidade, lixado (com lixa de 50 ou 80), perfeitamente limpa e totalmente isenta de poeira, deverá ser aplicada uma demão de fundo selador acrílico. Nas paredes externas, após a secagem do selador e após toda poeira ser eliminada, sobre a superfície da parede totalmente lisa, limpa e seca deverá ser aplicada 1 demão de textura acrílica de acordo com instruções do fabricante. Deverá haver o máximo de cuidado na execução da textura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

A pintura na área externa deverá seguir conforme detalhamento de fachada em projeto, onde ilustra como deve utilizar as cores no local, sendo tinta acrílica látex amarelo canário e a tinta acrílica látex azul liberdade.

13. ESQUADRIAS

13.1. PORTAS

Nas portas de acesso aos sanitários, será instalada em metálica, seguindo a NBR 9077.

13.2. JANELAS

As janelas no local deverão ser metálicas com blinde 0,60 cm x 0,60 cm.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

13.3. PEITORIS

Peitoril em mármore branco, polido em todas as faces aparentes, com 3 cm de espessura e largura de 15 cm. Deverá ser assentado com argamassa de cimento e areia média úmida sem peneirar traço 1:4 em todos os peitoris das janelas, transpassando 5 cm para cada lado da janela.

13.4. VIDROS

Os vidros serão de procedência conhecida e idônea, de características adequadas ao fim a que se destinam, sem empenamentos, manchas, bolhas e de espessura uniforme. O transporte e armazenamento dos vidros serão realizados de modo a evitar quebras e trincas, utilizando-se embalagens adequadas e evitando-se estocagem em pilhas. Os componentes da vidraçaria e materiais de vedação deverão ser recebidos em recipientes hermeticamente lacrados, contendo a etiqueta do fabricante. Os vidros permanecerão com as etiquetas de fábrica até a instalação e inspeção da fiscalização. Os vidros serão entregues nas dimensões previamente determinadas, obtidas através de medidas realizadas pelo fornecedor nas esquadrias já instaladas, de modo a evitar cortes e ajustes durante a colocação. As placas de vidro deverão ser cuidadosamente cortadas, com contornos nítidos, sem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe, nem conter defeitos, como extremidades lascadas, pontas salientes e cantos quebrados. As bordas dos cortes deverão ser esmerilhadas, de modo a se tornarem lisas e sem irregularidades.

Os vidros a serem empregados nas obras não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos. Para assentamento das chapas de vidro, será empregada massa de vidraceiro dupla, ou gaxetas de borracha, duplas. A massa será composta de gesso, crê e óleo de linhaça, devendo-se acrescentar-lhe o pigmento adequado, caso necessário.

13.4.1. Vidro transparente

Os vidros de todas as janelas deverão ser lisos, comuns, transparentes e possuir espessura de 4,0 mm.

14. SISTEMAS DE PISO

Os pisos da edificação serão executados com atenção especial à resistência, facilidade de limpeza e segurança dos usuários, principalmente em relação à aderência.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

Nas áreas internas secas, como dormitórios, salas e áreas administrativas, será aplicado piso de granilite branco polido, moldado in loco, com juntas metálicas e acabamento brilhante. Será executado o revestimento pavimento em granilite com espessura de 8 mm, incluindo rodapé contínuo de mesmo composto (granilite), seguindo as orientações especificadas em projeto. Esse material foi escolhido por sua durabilidade, resistência ao impacto e fácil manutenção.

Nas áreas molhadas, como banheiros e áreas de serviço, será utilizado piso fulgê com acabamento antiderrapante, moldado no local e com bordas suavemente abauladas para facilitar a limpeza.

As áreas externas receberão piso intertravado de concreto nas cores cinza e vermelho, formando caminhos e pátios com acessibilidade. As calçadas perimetrais serão em concreto desempenado, com aplicação de piso tátil direcional e de alerta nas rotas acessíveis, conforme NBR 9050.

A superfície do substrato respeitará as indicações dos caimentos contidos nos desenhos, sendo que na ausência destes, deverão ser obedecidas as declividades estabelecidas abaixo:

Nos locais onde não houver manuseio com água e nem lavagem, o caimento será de 0,2% em direção às portas, escadas ou saídas;

Nos locais sujeitos a lavagem eventual, o caimento será de 0,5% para ralos, portas, escadas ou saídas; nos banheiros, 1% para os ralos; na cozinha, o caimento deverá ser 1% para as saídas.

Antes do início da aplicação do revestimento deverão ser verificadas na obra, as condições técnicas da base (substrato) que irá receber o piso, para que o desempenho deste não seja comprometido por irregularidades. O piso só deverá ser executado depois de assentadas as canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e nivelamento dos ralos e caixas, quando houver. Não deverá haver também mais movimentação no local, devido à execução de outros serviços.

Os rodapés (embutidos) seguirão as mesmas especificações dos pisos ou detalhes do projeto arquitetônico.

As soleiras serão em granito, polido em todas as faces aparentes, com 2 cm de espessura e largura de 15 cm. Deverá ser assentado com argamassa de cimento e areia média sem peneirar traço 1:4 em todas as soleiras das portas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

15. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

O sistema hidrossanitário da edificação será composto por instalações de água fria, esgoto sanitário e águas pluviais, executadas conforme os projetos específicos e atendendo às normas técnicas da ABNT (NBR 5626, NBR 8160 e NBR 15527). Todas as instalações hidrossanitárias deverão obedecer às normas brasileiras, às normas e padrões adotados pela concessionária de saneamento e abastecimento local, os projetos e estas especificações.

Os serviços de instalações hidrossanitárias deverão ser executadas por mão de obra especializada, conforme o andamento da obra, respeitando-se os itens que se seguem:

- Nas travessias por elementos estruturais, deixar previamente instaladas tubulações de passagens com diâmetro comercial imediatamente maior a aquelas que constam no projeto.

- Todas as tubulações deverão ser submetidas a testes de estanqueidade e funcionalidades.

- Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de evitar futuras obstruções causadas por detritos e argamassas.

A distribuição de água fria potável será feita com tubulações em PPR ou CPVC, embutidas em paredes ou lajes e fixadas com abraçadeiras plásticas. A alimentação será feita a partir de reservatório superior, com rede ramificada para todos os pontos de consumo (pias, lavatórios, duchas, tanques e bebedouros), contendo registros de gaveta e de pressão, conforme dimensionamento hidráulico.

As tubulações de esgoto sanitário serão em PVC, com juntas do tipo ponta e bolsa com anel de borracha ou solda química. As redes internas serão conectadas às caixas de inspeção, caixas sifonadas e caixas de gordura em alvenaria com tampa de ferro fundido. Toda a rede será devidamente ventilada e interligada à rede pública ou sistema alternativo de tratamento, se necessário.

A instalação dos pontos hidráulicos atenderá às exigências de acessibilidade, com bancadas e lavatórios posicionados em altura adequada, além da instalação de louças e metais sanitários de uso institucional, com resistência mecânica e facilidade de higienização.

Nos sanitários adaptados (PCD), serão instaladas barras de apoio laterais e traseiras, torneiras do tipo alavanca, vasos com altura elevada, papeleiras metálicas, saboneteiras, toalheiros, e espelhos inclinados, conforme a NBR 9050. Todas as peças serão fixadas com buchas metálicas e parafusos inox.

As bancadas de granito serão instaladas nos banheiros, copa, lavanderia e vestiários, com acabamento polido e bordas arredondadas. As cubas serão do tipo embutida ou de sobrepor,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

conforme especificação do ambiente. Antes da entrega, serão realizados testes de estanqueidade, vazão e funcionamento de registros e válvulas.

15.1. SISTEMA DE ÁGUA FRIA POTÁVEL

A edificação a ser construída será alimentada por 01 (uma) caixa d'água em polietileno, volume 500L, sendo este, alimentado por rede pública, conforme apresentado em projeto. O reservatório destina-se ao abastecimento e fornecimento de água potável para os sanitários PCD para a Instituição de Longas Permanência de Idosos - ILPIs, sendo que: 500L destina-se ao abastecimento dos sanitários PCD - vide detalhe em projeto. Este volume deverá ser preservado, em hipótese nenhuma deverá ser utilizado este volume para a alimentação de água da Instituição de Longas Permanência de Idosos - ILPIs.

Será instalado hidrômetro, de forma a possibilitar a medição da água consumida nos pontos de utilização da edificação.

Para controle de fluxo da entrada de água potável será instalado no cavalete um registro de gaveta bruto, antes do hidrômetro, de modo a permitir o fácil e imediato bloqueio da alimentação de água em caso de defeito ou manutenção do sistema.

15.1.1. Rede de Distribuição

A rede de distribuição de água potável será executada, com tubos e conexões de PVC soldável, ponta e bolsa, classe 15.

Em nenhuma hipótese será permitido o aquecimento desta tubulação, para se evitar a reutilização de tubos quando da abertura de bolsas. Serão empregadas sempre luvas duplas do mesmo material.

Deve ser evitada a utilização de materiais de fabricantes diferentes.

Os pontos de utilização devem possuir um recuo de cinco milímetros a contar da superfície externa e acabada da parede, ou azulejo, para se evitar o uso de acessórios desnecessários.

A distribuição de água fria será realizada embutida nas alvenarias da edificação (Tubulações com DN 50 mm no máximo). Para diâmetros maiores será previsto enchimento e/ou complemento de pilar para subida de tubulação.

O ramal de alimentação foi locado de forma com que não prejudique a estrutura do edifício.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

Os ramais obedecerão às vistas específicas de cada detalhe de água, no que diz respeito ao encaminhamento, altura e bitola dos tubos. Os projetos estão apresentados em planta e detalhamento de tubulações e instalações físicas.

Dentro da construção, os tubos devem ser transportados do local de armazenamento até o local de aplicação, carregados por duas pessoas, evitando ser arrastados sobre a superfície o que causaria deformações e avarias nos mesmos. Devem ser armazenados em lotes arrumados à sombra próxima ao local de utilização.

O corte nas tubulações deve ser feito perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, as emendas devem ser lixadas, limpas com solução limpadora e aplicada cola PVC sem excessos.

O projeto foi concebido com todas as conexões previstas ao desenvolvimento das instalações, não sendo necessário, portanto, desvios ou ajustes nas tubulações, o que criaria esforços inadequados na utilização de tubos e conexões.

Devem ser previstas todas as passagens de tubulações antes da concretagem das estruturas constituintes do edifício de modo a facilitar a execução das instalações de água fria e esgotamento sanitário.

15.2. TUBULAÇÕES EMBUTIDAS

Para a instalação de tubulações embutidas em paredes de alvenaria, as mesmas deverão ser recortadas cuidadosamente com serra elétrica com disco apropriada para essa finalidade, conforme marcação prévia dos limites de corte.

As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Em alguns casos, será necessário o rasgo na alvenaria existente para passagem das tubulações, pelo fato de ter mudanças no layout interno da edificação.

Não será permitida a passagem de tubulação por qualquer elemento estrutural após a concretagem do mesmo.

As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem, conforme indicação no projeto.

15.3. TUBULAÇÕES AÉREAS

As tubulações aparentes serão sempre fixadas nas alvenarias ou estrutura por meio de abraçadeiras e/ou suportes.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

Todas as linhas verticais deverão estar no prumo e as horizontais correrão paralelas às paredes dos prédios, devendo estar alinhadas. As tubulações serão contínuas entre as conexões, sendo os desvios de elementos estruturais e de outras instalações executadas por conexões.

Na medida do possível, deverão ser evitadas tubulações sobre equipamentos elétricos. As travessias de tubos em paredes deverão ser feitas, de preferência, perpendicularmente a elas.

15.4. TUBULAÇÕES ENTERRADAS

As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento, desde que as condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de pvc deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. Também foi considerado rasgo em contrapiso, para a passagem da tubulação de esgoto na edificação existente, por critérios das mudanças de layout interno.

A critério da fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia.

15.5. MEIOS DE LIGAÇÃO

Para a execução das juntas soldadas de canalizações de pvc rígido, dever-se-á:

- Limpar a bolsa da conexão e a ponta do tubo e retirar o brilho das superfícies a serem soldadas com o auxílio de lixa adequada.
- Limpar as superfícies lixadas com solução apropriada.
- Distribuir adequadamente, em quantidade uniforme, com um pincel ou com a própria bisnaga, o adesivo nas superfícies a serem soldadas.
- Encaixar as extremidades e remover o excesso de adesivo.

Para a execução das juntas elásticas com anel das canalizações de pvc rígido, dever-se-á:

- Limpar a bolsa da conexão, a ponta do tubo e principalmente a virola de encaixe do anel de vedação e retirar a sujeira das superfícies a serem unidas com o auxílio de estopa.
- Encaixar corretamente o anel de vedação na virola do tubo ou conexão.
- Aplicar uma camada de lubrificante na ponta do tubo e na parte visível do anel de vedação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

- Unir as extremidades forçando o encaixe até o fundo da bolsa, depois recuar o tubo aproximadamente 1cm para permitir eventuais dilatações.

Em hipótese alguma será permitido o aquecimento de tubos para se fazer o encaixe das peças (bolsas) de modo improvisado. Sempre deverão ser utilizadas conexões da mesma marca e linha dos tubos.

15.6. GERAL

No caso de incoerências entre projeto e situação encontrada no campo, a Secretaria de Obras deverá consultar a fiscalização para se informar de como proceder. Deve-se sempre ter como objetivo a boa execução do serviço e a funcionalidade das instalações quando prontas.

Durante a fase de testes, a Secretaria de Obras deverá tomar todas as providências para que a água proveniente de eventuais vazamentos não cause danos aos serviços já executados.

Todas as omissões e dúvidas que vierem a ocorrer durante a instalação das tubulações, deverão ser sanadas com a concordância da fiscalização.

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas.

A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos. Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo.
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo.
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta.
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos.
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

• Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão).

Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões.

Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das especificações e normas da ABNT.

15.7. ÁGUA FRIA

Partindo da rede pública conforme projeto, a distribuição de água fria será executada em pvc rígido soldável, com conexões apropriadas. As ligações às torneiras, pias, lavatórios, etc., serão feitas com conexões com reforço metálico soldáveis e roscáveis e utilização de fita tipo "veda-rosca".

As tubulações expostas, presas nas paredes, pilares ou outros, deverão ser fixadas através de braçadeiras metálicas de mesmo diâmetro do tubo.

15.8. LOUÇAS SANITÁRIAS

Instalação de vasos sanitários, com caixa acoplada, porcelana branco.

O perfeito estado de cada aparelho deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação. As louças deverão ser fornecidas com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

15.9. METAIS SANITÁRIOS

Instalações das torneiras de todos os lavatórios, de acordo com o especificado em projeto.

Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Todo material entregue na obra está sujeito a inspeção da fiscalização devendo ter todos os requisitos de interesse para um bom funcionamento e aspecto. Todas as peças e acessórios serão colocados com o máximo esmero, obedecendo às indicações dos detalhes do projeto de arquitetura.

Para definição da bitola a ser utilizada em cada material (depende do local de aplicação do mesmo), deverá ser consultado o projeto de instalação hidráulica. Caberá à Secretaria

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente**

de Obras assentar os materiais nos locais apropriados e a responsabilidade quanto aos materiais empregados. O acabamento de todos os metais sanitários será cromado. As ligações flexíveis e sifões serão metálicos com acabamento cromado. Os metais deverão ser fornecidos com todos os parafusos e demais acessórios necessários para sua instalação.

15.10. ACESSÓRIOS

Instalação de acessórios para banheiro, porta papel, barras de apoio do banheiro PCD, em metal. Papeleira de parede em metal cromado sem tampa.

O banheiro pcd deverá ter o conjunto de barras de apoio devidamente instalados para atender os critérios da nbr 9050/2015.

As barras deverão ser instaladas conforme definido em projeto arquitetônico, com parafusos de fixação em inox 6,1 x 60 mm e buchas plásticas.

As saboneteiras serão de parede em metal cromado. Os toalheiros serão de plástico tipo dispenser.

15.11. BANCADAS DE GRANITO

Nos locais indicados em projeto a Secretaria de Obras deverá fornecer e instalar bancadas em granito cinza polido em todas as faces aparentes, espessura 20 mm, com roda pia do mesmo material, com altura 15 cm, em toda a extensão da bancada e testeira, com altura de 20cm em toda extensão da bancada.

15.12. VASO SANITÁRIO PCD

As bacias e assentos sanitários acessíveis não podem ter abertura frontal, e devem estar a uma altura máxima de 46 cm do piso acabado, incluso o assento. Essa altura pode ser obtida pela peça sanitária com altura necessária, ou pelo posicionamento das bacias suspensas, ou ainda pela execução de um sóculo sob a base da bacia, isento de cantos vivos e com sua projeção avançando no máximo 5 cm, acompanhando a base da bacia. Será instalado um vaso para pcd no wc acessível.

15.13. TORNEIRA PARA BANHEIROS

Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular. Local: lavatórios dos banheiros.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

16. INSTALAÇÕES DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

16.1. ESGOTO

Serão executados de acordo com o projeto sanitário.

Será executada com tubulação de PVC, rígido tipo ponta e bolsa, tomando-se as devidas precauções de limpeza e colocação da cola para evitar vazamento nas emendas e junções das conexões.

Todas as conexões deverão ser de fabricação nas dimensões da tubulação, sendo vedado o uso de conexões moldadas na obra a quente, sob qualquer hipótese.

As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolo maciço, com fundo e tampa de concreto revestida e impermeabilizada.

Toda vala externa para assentamento da tubulação, deverá ser aberta na profundidade marcada conforme cotas de projeto e deverão ser escoradas, caso haja necessidade.

O enchimento das valas deverá ser feito em camadas sucessivas de no máximo 0,20 m e apiloadas com cuidado para não deslocar a tubulação ou provocar danos na mesma.

A canalização de ventilação deverá ser instalada de modo que qualquer líquido que nele venha a ter ingresso possa escoar completamente por gravidade para dentro do sistema de esgoto. A ligação da ventilação a rede de esgoto deverá ser feita acima do eixo da tubulação ou na caixa de inspeção.

Os efluentes de lavatórios, tanques após a passagem por sifão, serão lançados em caixas sifonadas de PVC com grelha.

Os efluentes das pias de cozinha/copa, após a passagem por sifão, serão conduzidos para as caixas de gordura.

16.2. ÁGUA PLUVIAL

Serão executados de acordo com o projeto pluvial.

Será executada com tubulação de PVC, rígido tipo ponta e bolsa, tomando-se as devidas precauções de limpeza e colocação da cola para evitar vazamento nas emendas e junções das conexões.

Todas as conexões deverão ser de fabricação nas dimensões da tubulação, sendo vedado o uso de conexões moldadas na obra a quente, sob qualquer hipótese.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

As caixas serão executadas em alvenaria de tijolo maciço, com fundo de areia e grelha metálica.

17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

17.1. INTERRUPTORES

Todos os pontos de interruptores e seus respectivos espelhos deverão ser instalados, levando em consideração as normas da ABNT.

17.2. LUMINÁRIAS

As luminárias deverão ser instaladas, conforme projeto.

Luminária plafon LED redondo com vidro fosco de sobrepor, com lâmpada fluorescente, com potência mínima de 15W, sem reator.

Luminária arandela tipo tartaruga, de sobrepor, com lâmpada led, potência de 6W, sem reator.

17.3. CABOS E FIOS

Todos os caminhamentos de cabeamento e fiação elétrica, serão instalados a partir do quadro de distribuição (QD) até os respectivos pontos, conforme projeto.

17.4. ELETRODUTOS E CAIXAS DE PASSAGEM

Os eletrodutos flexíveis, corrugados de pvc terão diâmetros nominais de 25 mm (3/4"), as quantidades e disposições estão estipuladas em projeto. Os eletrodutos no projeto que não constam a especificação, serão de 3/4".

18. CALÇADAS

Todas as calçadas do empreendimento preveem a execução dos seguintes serviços:

- Revolvimento e limpeza manual de solo.
- Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso.
- Lastro com material granular, pedra britada nº 1, aplicado sobre solo, espessura de 3 cm, inclusive compactação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

- Execução de passeio com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura de 5 cm.

Piso em concreto polido. Na área demarcada em planta, será executado nova camada de piso de concreto polido, com espessura de 7 cm armado com malha de aço em tela soldada diâmetro mínimo de 4,2 mm. Deverá ser realizado por firma especializada ou por técnicos no assunto, sendo que a execução deste tipo de piso obedecerá às etapas abaixo descritas:

- Instalação de lona preta em toda a extensão da base onde será lançado o concreto. Esta lona plástica terá a função de impedir que a "nata" do concreto seja perdida por absorção da base no momento em que as acabadoras de piso helicoidais estiverem utilizando o disco de flotação. Para esta etapa é recomendado o uso de uma camada de lona plástica 150 micras, sendo recusado o uso de lonas velhas;

- Instalação da malha (tela soldada) 4,2 mm 10 x 10 cm a uma altura da base de 2,5 cm;

- Lançamento do concreto usinado com Fck de 30MPa com 7 cm de espessura e conformação de sua massa com régua metálicas;

- Acabamento com acabadoras de piso helicoidais com pás de 36" e 46" com motores a gasolina. Após o início de pega ou "ponto" do concreto deverá ser utilizada a acabadora provida de disco de flotação que deverá ser passado tantas vezes quantas forem necessárias a fim de conferir uma maior planicidade da massa de concreto ora lançado. Em um segundo momento será utilizado as acabadoras com as pás que terão a função de dar acabamento alisado a superfície.

Corte em malhas de cinco metros com o uso de serra cliper com disco molhado com espessura de 3 mm, este corte deve ser realizado após 12 dias da concretagem.

19. COBERTURA PASSARELA

A estrutura da cobertura será executada em trama de aço composta por terças para telhado de até duas águas para recebimento de telha cerâmica.

O telhamento será executado com telha cerâmica de encaixa tipo Romana, devidamente alinhadas e fixadas, conforme projeto.

Os pilares metálicos em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas, serão compostos por chapa de aço grossa, ASTM A36, e = 1/2 " (12,70 mm), eletrodo revestido AWS - E7018, diâmetro igual a 4,00 mm, perfil "G" de aço laminado, conforme projeto.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

O piso do playground será composto por lastro de pedra britada nº 1, espessura de 3 cm, e concreto moldado in loco com acabamento convencional, não armado, espessura de 5 cm e junta de dilatação com selante elástico monocomponente a base de poliuretano a cada metro.

Sobre o piso será instalada grama sintética 30 mm, para áreas recreativas, monofilamento de polietileno, resistente aos raios ultravioleta, altura do fio 30 mm, 13.000 dtex, nas cores: 3 tons (verde + verde oliva + marrom).

20. RAMPA ACESSÍVEL - GUARDA-CORPO E CORRIMÃO

A instalação dos guarda-corpos e corrimãos seguirá rigorosamente as seguintes normas:

- NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- NBR 14718 - Acessibilidade em veículos de características urbanas.
- NBR 9050/2015 - Versão mais recente da norma de acessibilidade.

Os materiais utilizados na instalação dos guarda-corpos e corrimãos devem ser de alta qualidade, resistentes e estar em conformidade com as normas aplicáveis. Recomenda-se o uso de materiais como aço inoxidável, alumínio ou ferro galvanizado, que ofereçam durabilidade e resistência às intempéries.

Os guarda-corpos devem ser instalados em ambos os lados da rampa de acessibilidade e seguir as seguintes diretrizes:

- Altura mínima do guarda-corpo: 0,92 metros a partir do piso da rampa.
- Diâmetro ou largura do corrimão: Entre 3,5 cm e 4,5 cm.

Os corrimãos devem ser instalados em ambos os lados da rampa de acessibilidade e seguir as seguintes diretrizes:

- Altura do corrimão: 0,92 metros a partir do piso da rampa.
- Distância entre o corrimão e a parede: 4 cm a 6 cm.
- Diâmetro ou largura do corrimão: Entre 3,5 cm e 4,5 cm.
- Corrimãos com extremidades arredondadas para evitar acidentes.

Os guarda-corpos e corrimãos devem ser fixados de forma sólida e segura, garantindo sua estabilidade. Recomenda-se o uso de buchas e parafusos adequados para a estrutura da rampa, evitando solturas e oscilações.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

21. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**21.1. TRANSPORTE DE ENTULHO**

O entulho deverá ser retirado da obra e transportado para um mesmo ponto onde será acumulado para ser transportado pela Secretaria de Obras para fora do local da obra.

Quando há necessidade de retirada de materiais da obra, a Secretaria de Obras deve acionar a fiscalização.

21.2. PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA

As áreas permeáveis de calçada conforme indicadas em projeto, deverão ser cobertas com vegetação, será aplicada grama tipo esmeralda em placa assentada sob uma camada de terra nivelada.

Deverão estar em perfeito estado fitossanitário, sem apresentar sintomas de doenças, deficiências nutricionais ou partes danificadas, e sem a presença de ervas daninhas e/ ou propágulos que possam vir a infestar a áreas do jardim.

Após o preparo da superfície, procede -se ao plantio da grama em placas com dimensões 60 x 60 cm, serão umedecidas e compactadas com emprego de ferramenta própria para a finalidade.

É importante que antes do plantio a área esteja toda limpa, retirando-se raízes, pedaços de madeira, pedras, etc. embora as raízes e pedaços de madeira tendam a se decompor, esse processo é lento e, além disso, a presença desses elementos dificulta o nivelamento do terreno.

É fundamental fazer o nivelamento do terreno, preenchendo os pontos baixos e aplainando as elevações. Dependendo da situação não é preciso deixar o terreno em nível, o relevo natural pode se mantido. O que se deve evitar é a presença de ressaltos ou buracos na área.

Dispor as placas de modo intercalado, evitando utilizar pedaços nas bordas do gramado, pois podem despedaçar. Caso necessário, usá-las para ajustes internos.

21.3. PORTÃO DE CORRER

Portão de correr em gradil de barra de ferro chata de 3 x 1/4", com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético).

Utilizar a área líquida de portões de ferro barra chata.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

Verificar o nível da viga em que vai ser chumbado o trilho, fixar o trilho aproximadamente 5 cm de distância dos pilares, posicionar o portão sobre o trilho e verificar o seu nivelamento e prumo, posicionar e fixar as guias de rolamento e instalar seus acessórios como batentes e fechaduras.

24. SERVIÇOS FINAIS

24.1. LIMPEZA DA OBRA

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na limpeza de obras atenderão às recomendações das práticas de construção. Os materiais serão cuidadosamente armazenados em local seco e adequado. Ao final de cada dia será procedida à limpeza geral da obra de modo a evitar o acúmulo de entulhos e materiais que possam prejudicar o bom andamento dos serviços. Os entulhos deverão ser acondicionados em recipientes apropriados que serão removidos da obra assim que estiverem cheios.

Os serviços de limpeza deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.
- todas as alvenarias de pedra, pavimentações, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.
- a lavagem de rodapés/soleiras/peitoris será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.
- haverá particular cuidado em removerem-se quaisquer detritos, ou salpicos de argamassa endurecida, nas superfícies das alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais.
- todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

24.2. PISOS E PAREDES

Dependendo do caso, a limpeza será executada com uso de água e sabão, podendo em casos mais difíceis ser empregado ácido muriático diluído em água na dosagem 1:10. O local que requerer o emprego de ácido deverá ser abundantemente lavado com água, imediatamente após sua aplicação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

Deverão ser limpos com removedor de tinta adequado. Nos casos em que não houver presença de tintas ou vernizes, serão simplesmente esfregados com flanelas até recuperação integral do brilho natural.

24.3. VIDROS

Deverão ser empregados removedores adequados, a fim de evitar riscos. Cuidados especiais serão tomados na limpeza junto aos caixilhos, a fim de evitar estragos na pintura.

24.4. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Serão adotados os seguintes procedimentos específicos:

- cimentados lisos e placas pré-moldadas: limpeza com vassourões e talhadeiras; lavagem com solução de ácido muriático, na proporção de uma parte de ácido para dez de água;
- piso melamínico, vinílico ou de borracha: limpeza com pano úmido com água e detergente neutro;
- azulejos: remoção do excesso de argamassa de rejuntamento seguida de lavagem com água e sabão neutro;
- paredes pintadas com tinta látex ou de base acrílica: limpeza com pano úmido e sabão neutro;
- ferragens e metais: limpeza das peças cromadas e niqueladas com removedor adequado para recuperação do brilho natural, seguida de polimento com flanela;
- lubrificação adequada das partes móveis das ferragens para o seu perfeito acionamento;
- aparelhos de iluminação: remoção do excesso de argamassa ou tinta com palha de aço fina, seguida de lavagem com água e sabão neutro.

Anastácio - MS, 10 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS
Data: 10/06/2025 11:06:37-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS
Arquiteto e Urbanista - CAU MS A117856-3



Anotação de Responsabilidade Técnica -
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MS

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 268

Página 1/1

Rúbrica: M

ART DE OBRA/SERVIÇO
1320250032750

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

1. Responsável Técnico

ANA BEATRIZ KLEIN LEITE

RNP: 1321579861

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Registro: MS68627

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

CPF/CNPJ: 03.452.307/0001-11

Rua: RUA JOÃO LEITE RIBEIRO

Bairro: CENTRO

Número: 754

Cidade: ANASTÁCIO

UF: MS

País: Brasil

Contrato:

Celebrado em: 12/02/2025

CEP: 79.210-000

Valor: R\$ 0,01

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PÚBLICO

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Contratado	Bairro	Numero	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
27 DE JULHO	CENTRO	S/N		ANASTÁCIO	MS	BRA	79.210-000	
Data de Início: 12/02/2025			Previsão Término: 12/08/2025					Código:
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO			Proprietário: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO					CPF/CNPJ: 03.452.307/0001-11
Finalidade: OUTRO - ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPIS), DENOMINADO CASA DO IDOSO, NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE APROXIMADAMENTE 867,19M², SITUADA EM UM TERRENO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM ÁREA MÍNIMA DE 2.100M².								

4. Atividades Técnicas

Elaboração			Quantidade	Unidade
Elaboração de orçamento	Construção Civil -> Edificações -> de edificação	de alvenaria	867,1900	metro quadrado (m²)
Projeto	Estruturas -> Estruturas de Concreto e Argamassa Armada -> de estrutura de concreto armado		867,1900	metro quadrado (m²)
Projeto de Instalações	Eletrotécnica -> Instalações Elétricas -> de instalações elétricas em baixa tensão	para fins comerciais	867,1900	metro quadrado (m²)

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 6.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

data

054.829.791-64 - ANA BEATRIZ KLEIN LEITE

03.452.307/0001-11 - MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br ou www.confes.org.br.
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creams.org.br creams@creams.org.br
Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Mato Grosso do Sul

Valor ART: R\$ 103,03

Registrada em 10/03/2025

Valor Pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 140000000016993310

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANA BEATRIZ KLEIN LEITE
Data: 10/06/2025 11:17:13 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIO DE CASTRO
PERTILE:9020134515
3

Assinado de forma digital por
FABIO DE CASTRO
PERTILE:90201345153
Dados: 2025.06.10 10:42:52 -04'00'





CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

RRT 15377556

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 015.XXX.XXX-05
Nº do Registro: 00A1178563

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15377556I00CT001
Data de Cadastro: 21/03/2025
Data de Registro: 21/03/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40 Boleto nº 21964984 Pago em: 21/03/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: MUNICIPIO DE ANASTACIO
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 03.XXX.XXX/0001-11
Data de Início: 21/03/2025
Data de Previsão de Término: 21/10/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: RUA
Logradouro: 27 DE JULHO
Bairro: CENTRO

CEP: 79210000
Nº: S/N
Complemento:
Cidade/UF: ANASTÁCIO/MS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 827,72
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Elaboração de Projeto de Prevenção e Segurança contra incêndio e pânico (PSCIP), referente a Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPIs) de Anastácio/MS, com área aproximada do terreno 2.625,00 m² e 827,72 m² de área construída, sito a Rua 27 de julho, S/N - Centro - Anastácio/MS.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15377556**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15377556I00CT001	MUNICIPIO DE ANASTACIO	INICIAL	21/03/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS, registro CAU nº 00A1178563, na data e hora: 2025-03-21 08:38:44, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).





LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL — CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRÍCULA

3663

FICHA

01

Aquidauana - MS 23 de Janeiro de 1.984

IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, determinado sob nº 13, sito à rua 27 de Julho, antiga Teodoro Rondon, na cidade de Anastácio-Ms, desta Comarca, medindo trinta metros (30,00m) de frente por noventa metros (90,00) de fundos. PROPRIETÁRIO: "Espólio" de VERIANO RODRIGUES CHAGAS. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição nº 7.194 às fls.91 do L.º 3-G, feita em 08.10.53, no RI da 1.ª Circunscrição desta Comarca, adquirido de Antonio Assumpção e a/m., Aceli na Anderson Assumpção, conforme EPCV, lavrada nas Notas do 2.º Tabelião local, às fls.55v.º/58v.º do L.º 22, em 15.09.53 pelo valor de Cr\$ 3.000,00. A Oficial Substituta *Glória Damasceno*, da 3.ª Circ. da Comarca.

R.1-3.663-Prot. 20.374-L.º 01-Aquidauana, 23 de Janeiro de 1.984. Nos termos do Formal de Partilha, datado de 10.12.81, extraído dos Autos nº 162/80 de Inventário dos bens deixados por falecimento de Veriano Rodrigues Chagas, pelo Cartório do 2.º Ofício local, devidamente assinado pelo Dr. Paulo Tadeu Haendchen, MM. Juiz de Direito desta Comarca, coube à viúva-meeira Sra. NOEMI HEOLLA GEMER CHAGAS, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade à rua Augusto Mascarenhas, 704, portadora da CI RG nº 129 870-SSP/MT e CIO nº 236 704 791-04, o imóvel supra descrito na presente matrícula, medindo 30,00x90,00 metros, avaliado por Cr\$ 25.000,00. Emolumentos: Cr\$ 2.500,00. A Oficial Substituta *Glória Damasceno*, da 3.ª Circ. da Comarca.

Av.2-3.663-Prot. 21.878-L.º 01-Aquidauana-Ms, 28 de Agosto de 1984. Procede-se à esta averbação nos termos da Lei nº 6.766 de 19.12.79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, para constar que do imóvel supra descrito na presente matrícula, foi feita o desmembramento de uma área, conforme Memorial Descritivo do teor seguinte: MEMORIAL DESCRITIVO: Refere-se o presente Memorial Descritivo, ao desmembramento de uma área de terras urbanas, situada à Rua 27 de Julho, em Anastácio-Ms, DESCRIÇÃO DA ÁREA DESEMEMBRADA: (Lado Ímpar da rua 27 de Julho) Área de formato retangular, medindo 30,00m, de frente para a rua 27 de Julho, por 90,00m de frente aos fundos em ambos os lados; limitando-se à direita, com Oscar Anderson, (Oeste); à esquerda (Leste) com Elza Monteiro de Azevedo e fundos (Norte) com prolongamento da Rua Dona Joaninha. A área

continua no verso

Res 7 de Setembro n.º 758 - Res 241-2736



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO .

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Oficial: LEDA MARIA NOGUEIRA MENDES

MATRÍCULA

3663

FICHA

02

Aquidauana - MS, 27 de junho de 1988 -

IMÓVEL: (continuação da ficha 01v2) e s/m., CELEIDA ÁVALOS CAS-
 SIANO DA SILVA, brasileira, técnica em contabilidade, portadora
 da CI-RG. nº 085 091-SSP-MS e inscrita no CPF nº 107 818 031-87
 casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da
 Lei 6.515/77, residentes em Anastácio-MS, à rua Cel. Poíce nº
 884. ADQUIRENTE: NORBERTO MELCHER, brasileiro, casado com Lécia
 Eny Melcher sob o regime de comunhão universal de bens, antes
 da Lei 6.515/77, residente e domiciliado em Anastácio-MS, à rua
 Antônio Leopoldo nº 1648, portador da CI-RG. 943 714-SSP-PR em
 10.03.72 e inscrito no CPF. nº 187 028 809-20. TÍTULO: Compra
 e Venda. FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda,
 lavrada nestas Notas, às fls. 196/197 do Lº 15-FS, em 21.06.88.
ÁREA TRANSFERIDA: Transferência integral do imóvel adquirido no
 R.3-3.663, com a área de 2.625,00m2 (dois mil, seiscentos e vin-
 te e cinco metros quadrados). VALOR: Cr\$ 150.000,00 (cento e
 cinquenta mil cruzados). FORMA DE PAGAMENTO: plena e geral qui-
 tação. CONDICÕES: responde pela evicção. DOCUMENTOS APRESENTA-
DOS: a) Guia do ITHI nº 604463 paga no valor de Cr\$ 7.875,00 ex-
 pedida pela agência de Anastácio-MS, em 21.06.88; b) Certidão ne-
 gativa de ônus nº 313/88 expedida pela Prefeitura Municipal de
 Anastácio-MS, em 21.06.88; c) Certidão negativa de Ações Reiper-
 secutórias expedida pelo Cartório do Distribuidor desta Comarca
 em 22.06.88. Declaram as partes contratantes da escritura, sob
 as penas da Lei, que estão de acordo com a mesma, nos termos em
 que foi redigida, responsabilizando-se por quaisquer dívidas ou
 ônus reais, fiscais e pessoais, conforme Decreto nº 93.240 de
 09.09.86 que regulamenta a Lei 7.433 de 18.12.85. Emolumentos
 Cr\$ 3.937,50. A Oficial *Leida Maria Nogueira Mendes*
des - da 3ª circ., da Comarca -

continua no verso

continuação do anverso

R.6-3663-Prot.65.718-L21-B.Aquidauana-MS, 31 de janeiro de 2003. Procede-se este registro nos termos do Mandado de Auto de Penhora e Depósito, datado de 20-01-2003, extraído dos Autos de Execução Fiscal Municipal nº 005.01.005693-3, firmado e assinado pela Oficial de Justiça Evanilde Fonseca Saraiva da Cruz, e pelo Depositário Norberto Melcher, em que é requerente o Município de Anastácio-MS e requerido o Sr. Norberto Melcher, penhorando-se ao imóvel descrito na presente matrícula de sua propriedade, de-se a ação o valor de R\$2.325,52 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), ficando uma cópia do referido Mandado de Penhora arquivado nesta RI. Emolumentos: R\$2,40 + 0,97 de Funjeoc. A Oficial *Eda T. E. Pereira* da 3ª Circunscrição da Comarca.

Av.7-3663-Prot.65.718-L21-B.Aquidauana-MS, 31 de janeiro de 2003. É feita a presente averbação para constar que o imóvel descrito na presente matrícula de propriedade de Norberto Melcher, encontra-se gravado ao Município de Anastácio-MS; conforme Mandado de Penhora arquivado nesta RI. Emolumentos: R\$21,06 + 0,63 de Funjeoc. A Oficial *Eda T. E. Pereira* da 3ª Circunscrição da Comarca.

Av.8-3663-Prot.67.124-L21B.Aquidauana-MS, 26 de novembro de 2003. Procede-se esta averbação nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora, extraído dos Autos nº 005.01.005693-3 de Ação Execução Fiscal Municipal - Requerente: O município de Anastácio-MS; Requerido - Roberto Melcher, pelo Cartório da 1ª Vara Cível desta Comarca, datado de 17-11-2003, devidamente assinado pelo Dr. Paulo Afonso de Oliveira - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, para constar que fica CANCELADO o Mandado de Auto de Penhora e Depósito, registrado sob nº 6 e Av.7-3663 supra, ficando o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou penhora, encontra-se arquivado nesta serventia uma via do referido Mandado de Levantamento de Penhora. Emolumentos: R\$ 22,45 + 0,67 de funjeoc. O Oficial substituto *da Silva* da 3ª Ciro. da Comarca.

R.9-3663-Prot.67.785-L21B.Aquidauana-MS, 20 de abril de 2004. TRANSMITENTES: NORBERTO MELCHER, já qualificado e sua mulher LÉCIA ENY MELCHER, brasileira, do lar, portadora da OI_RG sob nº 1453515-2-SSP-PR e inscrita no CPF_MF nº 531 812 399-58, base dos pelo regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes à rua Antônio Leopoldo, nº 1.648, em Anastácio-MS. ADQUIRENTE: OSMAR GONÇALVES, brasileiro

continua na ficha

03



Oficial: LEDA MARIA NOGUEIRA MENDES

03

Aquidauana - MS, 20 de abril de 2004

CONTINUA NO VERSO

CONTINUED ON REVERSE

continuação do anverso

CONTINUAÇÃO DO ANVERSO

(setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).- **CONDIÇÕES:** O imóvel dado em Dação de pagamento, descrito na presente matrícula, foi avaliado pelo valor de R\$ 79.350,00 (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), sendo o valor da dívida em nome do sr. Osmark Gonçalves junto a Prefeitura Municipal de Anastácio-MS é de R\$ 52.625,25 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) referente ao IPTU até o exercício de 2006, em nome de: srª Terezinha Nunes Gonçalves, sr. Osmark Gonçalves, a Firma Serraria Desrobes, o sr. Laudinel dos Reis Ferreira, o sr. Agnaldo Insauralde, o sr. Pedro Cândido de Moraes, o sr. José Buena Ortega, a sra. Mariza da Silva e o Banco do Brasil S/A. O crédito referente a diferença entre o valor da dívida atualizada e o da avaliação do imóvel, num total aproximado de R\$ 26.724,75 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), será pago pelo Município ao sr. Osmark Gonçalves da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) em espécie, a ser pago até 60 dias após a lavratura da escritura pública de dação em pagamento e os restantes de R\$ 6.724,75 (seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) em crédito tributário, que poderá ser utilizado pelo beneficiário para pagamento de tributos.- **FORMA DE PAGAMENTO:** Plena e geral quitação.- **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** a) Certidão Negativa de Ônus nº 016/2007, expedida em 09-02-07 pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA - Gerência Executiva do IBAMA de Campo Grande-MS; b) Certidão negativa de Ações Reais e pessoais reipersecutórias expedida por este RI.- Os documentos mencionados nos itens: a) e b) encontram-se arquivados nesta Serventia Registral. Declaram os vendedores sob pena de responsabilidade civil e penal, a inexistência de outras ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel ora transacionado, de acordo com o § 3º do artigo 1º do Decreto 93.240 de 09-09-86 que regulamenta a Lei 7.433, de 18-12-85. Emolumentos: Isento por Lei. A Oficial *Eda T. G. T. Guerra* da 3ª Circunscrição da Comarca.- (SMAP)

CERTIDÃO DE MATRÍCULA**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA-MS**

Certifico e dou fé que presente certidão é reprodução fiel e autêntica da matrícula a que se refere e foi extraída nos termos do artigo 19 parágrafo 1º da Lei nº 6.015 de 31 de Dezembro de 1973. Aquidauana, data e hora abaixo indicadas.

Rozana Arguelho da Silva
ROZANA ARGUELHO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADA

continue na ficha

Emolumentos: R\$ 0,00
Funjeco...10%: R\$ 0,00
Fundap...6%: R\$ 0,00
Fundap-PGE...4%: R\$ 0,00
Fundap...10%: R\$ 0,00
Selo...: R\$ 0,00
Total...: R\$ 0,00
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 10:10:01 horas do dia 28/02/2025.

Selo AAU-08213-536-IGB "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"

Código de controle de certidão :



00306328022025

Pag.: 006/006



MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Folha: 277

Rúbrica: [assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

ILPIS ANASTÁCIO - MS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE LONGA
PERMANÊNCIA PARA IDOSOS NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS

TERMO DE REFERÊNCIA



Rua João Leite Ribeiro, 617 - Centro
79210-000 - Anastácio - MS - Brasil
67 99235 0471 - desurbano@anastacio.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

SUMÁRIO

1. DADOS	3
2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	3
3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	4
4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.....	4
5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS	5
6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	6
7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.....	7
8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS	7
9. FORMA DE PAGAMENTO	8
10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	9
11. DISPOSIÇÕES FINAIS	9
12. ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA	10
13. APROVAÇÃO.....	10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

1. DADOS

Prioridade: Alta

Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

Proveniente de: Recursos Próprios

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para a Construção de Instituição de Longa Permanência para Idosos, no Município de Anastácio - MS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital

Modo de disputa: Aberto

Registro de preço: Não

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de construção destinados à execução, com mão de obra própria da Administração Municipal, da obra da Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, localizada no Município de Anastácio/MS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o processo licitatório.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, em conformidade com os incisos I e XI do art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação são considerados bens comuns, passíveis de definição objetiva e comparável no mercado, conforme o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, e não se enquadram como bens de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, condicionado ao interesse da Administração.

A entrega dos materiais será parcelada conforme necessidade da obra, de acordo com o cronograma físico-financeiro de execução da ILPI, previamente comunicado à contratada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

A fiscalização do recebimento dos materiais será realizada por servidor formalmente designado, com base nas normas de controle interno da Administração e conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade da Administração Municipal em dar suporte à execução da obra da Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, no Município de Anastácio/MS, cuja edificação será realizada com mão de obra própria da Secretaria Municipal de Obras.

A ILPI será destinada ao acolhimento institucional de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, representando importante equipamento público de assistência social, vinculado à Política Nacional do Idoso e às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Para a efetiva execução da obra, é imprescindível a aquisição de materiais de construção compatíveis com os projetos e com o cronograma físico-financeiro aprovado, garantindo a continuidade das etapas construtivas e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A contratação está amparada nos artigos 10, 11, 12 e 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas que regem as compras públicas e o planejamento das contratações, sendo observadas ainda as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício corrente.

A aquisição será conduzida por meio de Pregão Eletrônico, no modo de disputa aberto, modalidade mais adequada por se tratar de bens comuns com ampla oferta no mercado, permitindo maior competitividade, economicidade e transparência.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais de construção, conforme descrições técnicas, unidades de fornecimento e quantidades estimadas constantes no Anexo I - Planilha de Itens, os quais serão utilizados na execução da obra da Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, no Município de Anastácio/MS.

Os materiais abrangem diversas categorias de insumos, incluindo, mas não se limitando a:

Materiais para fundação (brita, cimento, areia, ferro);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

Materiais para alvenaria e estrutura (blocos cerâmicos, aço, cimento CP II, madeira, pregos, etc.);

Materiais para cobertura (telhas, cumeeiras, ripas, manta);

Insumos para instalações elétricas e hidrossanitárias (tubos, conexões, fiações, disjuntores, registros);

Materiais para acabamento (revestimentos, pisos, argamassa colante, rejuntas, tinta, etc.);

Equipamentos de apoio à obra (caixas d'água, ferramentas básicas, EPIs quando aplicáveis à obra).

Todos os produtos deverão ser novos, de primeira linha, em perfeito estado de uso e funcionamento, devidamente embalados e rotulados pelo fabricante, contendo identificação do produto, número do lote e data de validade (quando aplicável).

Os materiais deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, com as exigências legais específicas para cada categoria de insumo e com as exigências de segurança e desempenho exigidas no setor da construção civil.

As descrições detalhadas e especificações técnicas dos itens constam na planilha de referência (Anexo I), parte integrante deste Termo de Referência, e deverão ser rigorosamente observadas pelo licitante na formulação da proposta.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme as demandas da obra da Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI, obedecendo ao cronograma físico-financeiro de execução da construção, previamente definido e comunicado pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Anastácio/MS.

A cada solicitação, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a entrega, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, expedida formalmente pela Administração.

Todas as despesas com frete, descarregamento e acondicionamento dos materiais no local de entrega são de responsabilidade da contratada, não cabendo à Administração Pública quaisquer ônus adicionais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

Os materiais entregues serão submetidos à verificação técnica e quantitativa, podendo ser recusados caso apresentem divergência com as especificações exigidas, avarias, má conservação, produtos vencidos ou de origem duvidosa.

Em caso de recusa, a empresa deverá providenciar a substituição dos itens em até 03 (três) dias úteis, sem ônus adicional para a Administração.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora do certame, doravante denominada CONTRATADA, deverá observar e cumprir integralmente as seguintes obrigações:

Fornecer os materiais contratados de acordo com as especificações técnicas, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta vencedora;

Efetuar a entrega dos materiais no local indicado pela Administração, respeitando os prazos fixados nas ordens de fornecimento e as condições de transporte e acondicionamento adequadas;

Substituir, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, todo e qualquer material que for recusado pela Administração em razão de não conformidade com as especificações, avarias, má conservação, vício de qualidade, prazo de validade expirado ou outro motivo que comprometa sua utilização;

Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas relativas à entrega dos materiais, incluindo frete, carga, descarga, seguro e tributos incidentes, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional;

Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no processo licitatório;

Garantir que os produtos fornecidos estejam em perfeitas condições de uso e funcionamento, sendo novos, de primeiro uso, com validade adequada (quando aplicável) e embalagens íntegras;

Cumprir com todas as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas estabelecidas pela ABNT, INMETRO, Anvisa, CREA ou demais órgãos reguladores, conforme o tipo de material fornecido;

Responsabilizar-se integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas no fornecimento, transporte, acondicionamento ou quaisquer outras condutas relativas ao objeto contratado.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE, neste caso representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do Município de Anastácio/MS, as seguintes:

Realizar a fiscalização do fornecimento dos materiais, designando servidores ou equipe técnica responsável para acompanhar o cumprimento contratual;

Emitir as ordens de fornecimento conforme o cronograma da obra, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, indicando os materiais e quantidades a serem entregues;

Proceder ao recebimento provisório dos materiais, conferindo as especificações, integridade e conformidade com a proposta vencedora e este Termo de Referência;

Notificar a contratada sobre eventuais recusas ou inconformidades nos materiais entregues, com registro por escrito das irregularidades;

Efetuar o recebimento definitivo dos materiais após a conferência técnica, desde que os produtos estejam de acordo com as especificações contratuais;

Promover o pagamento à contratada, dentro dos prazos pactuados no contrato, condicionado à entrega regular dos materiais e à apresentação da nota fiscal e demais documentos exigidos;

Assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento dos materiais adquiridos dar-se-á em duas etapas, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021:

a) Recebimento provisório:

Será efetuado no momento da entrega dos materiais no local designado, mediante conferência quantitativa e visual das condições dos itens fornecidos, devendo constar em termo circunstanciado assinado por servidor responsável. Nessa fase, será verificada a conformidade com a nota fiscal, a integridade das embalagens, a identificação dos produtos e demais informações básicas.

b) Recebimento definitivo:

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente**

Ocorre após a análise técnica dos materiais por servidor ou comissão designada, que atestará a conformidade dos itens com as especificações constantes no Termo de Referência, nas cotações vencedoras e nos documentos fiscais apresentados. O recebimento definitivo poderá ser recusado, parcial ou totalmente, caso os materiais não estejam em conformidade com o contrato.

Caso sejam identificados vícios, defeitos ou divergências nos materiais entregues, a contratada será notificada formalmente e deverá providenciar a substituição dos itens não conformes no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A recusa ou atraso injustificado na substituição poderá acarretar a aplicação das sanções previstas em contrato e na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA de forma parcelada, conforme a efetiva entrega dos materiais e a respectiva aprovação do recebimento definitivo pela equipe designada pela Administração.

Para cada parcela de fornecimento, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega da nota fiscal eletrônica, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

Termo de recebimento definitivo dos materiais;

Nota fiscal correspondente à entrega;

Certidões atualizadas de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências do edital;

Comprovação da inexistência de impedimentos para contratar com o poder público (consultas ao SICAF, CEIS/CNEP ou sistemas equivalentes).

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária em conta corrente de titularidade da empresa contratada, previamente informada no contrato, sendo vedado o pagamento em espécie, cheque ou outro meio não oficial.

Em caso de erro na documentação ou inconformidade nos materiais entregues, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização pela CONTRATADA, sem que isso gere qualquer direito a acréscimos financeiros.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. 155 a 162 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabível.

As sanções administrativas passíveis de aplicação incluem:

Advertência, por pequenas falhas que não causem prejuízo grave à execução contratual, mediante registro formal nos autos;

Multa, conforme previsto no contrato e no edital, calculada sobre o valor da parcela inadimplida ou sobre o total do contrato, a depender da natureza da infração;

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, em casos de inexecução total ou parcial do contrato ou conduta lesiva à Administração;

Declaração de inidoneidade, a ser aplicada em caso de fraude, dolo, má-fé ou reincidência grave, com efeitos em âmbito nacional, conforme decisão fundamentada da autoridade competente.

A aplicação de sanções respeitará o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo próprio, com prazos definidos para apresentação de manifestação por parte da contratada.

As penalidades poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, conforme a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação será regida pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelos termos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital de licitação, seus anexos e no contrato a ser firmado.

O Termo de Referência será parte integrante e indissociável do edital e do contrato, devendo a CONTRATADA respeitar integralmente suas disposições, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

A CONTRATADA declara, ao apresentar proposta, estar ciente de todas as condições estabelecidas, bem como de que visitou, ou teve a oportunidade de visitar, o local de entrega dos materiais, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de quaisquer aspectos técnicos ou logísticos relacionados ao objeto da contratação.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO****Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente**

Quaisquer dúvidas técnicas ou administrativas relativas à execução do contrato deverão ser formalmente dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, responsável pela coordenação e fiscalização do fornecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, moralidade e interesse público.

12. ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo de referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

13. APROVAÇÃO

Aprovo o presente termo de referência dando-lhe força de projeto básico para que possa produzir os desejados efeitos externos.

Anastácio - MS, 10 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS
Data: 10/06/2025 11:06:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS
Arquiteto e Urbanista - CAU MS A117856-3

FABIO DE CASTRO Assinado de forma digital por
FABIO DE CASTRO
PERTILE:90201345 PERTILE:90201345153
153 Dados: 2025.06.10 10:45:55
-04'00'

FÁBIO DE CASTRO PERTILE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente